



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 02/2025 - Serviço de Informação ao Cidadão

I. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 02/2025 foi encaminhado para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com o objetivo de regulamentar o Serviço de Informação ao Cidadão na Câmara Municipal de Rio Negro. A proposta visa assegurar o acesso amplo, irrestrito e transparente às informações de interesse público, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo a transparência nas atividades legislativas. O projeto regulamenta o processo de solicitação de informações, incluindo a disponibilização proativa de documentos, a capacitação contínua de servidores e a criação de um sistema eficiente de atendimento ao público.

II. ANÁLISE

1. Da Competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem a competência de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com a legislação vigente do Projeto de Resolução nº 02/2025. O projeto está diretamente relacionado com o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e cabe à comissão garantir que a proposta esteja em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência pública (art. 5º, inciso XXXIII da CF).

2. Da Constitucionalidade e Legalidade

A proposta está em total conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente com os direitos de acesso à informação previstos no art. 5º, inciso XXXIII, que assegura a todos o direito de acessar informações de interesse público. A criação do Serviço de Informação ao Cidadão está plenamente dentro das exigências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p18db8ed7678c1>.



estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 e visa cumprir o objetivo de garantir o direito à informação ao público de forma acessível e transparente.

O projeto está em consonância com a Lei de Acesso à Informação e prevê a criação de um sistema acessível, com prazos definidos e uma infraestrutura de atendimento ao cidadão eficiente e proativa.

3. Da Adequação da Proposta com os Princípios Constitucionais

A proposta garante a observância dos princípios da publicidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao instituir procedimentos claros e objetivos para o atendimento de solicitações de informações, além de garantir a capacitação de servidores para o cumprimento adequado das disposições legais.

4. Da Técnica Legislativa e Processo Legislativo

A proposta segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração e a redação das normas no Brasil. Os artigos estão estruturados de forma clara, atendendo às exigências de clareza e objetividade, e o projeto prevê a implementação de práticas de capacitação contínua dos servidores, o que assegura que o serviço de atendimento seja realizado de forma eficiente e conforme as disposições legais.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise do Projeto de Resolução nº 02/2025, considera que a proposta está em total conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

A comissão considera que o projeto fortalece a transparência das atividades da Câmara Municipal de Rio Negro, promovendo o direito de acesso à informação e garantindo o





cumprimento das exigências legais, com a devida capacitação dos servidores para o atendimento ao cidadão.

Diante disso, a Comissão manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Resolução nº 02/2025, para que seja aprovado conforme os trâmites legais e implemente as disposições previstas, assegurando maior transparência e acesso às informações públicas.

Rio Negro, 05 de maio de 2025

Isabel Cristina Grossl
Presidente da CLJR

Geovane de Lima
Relator da CLJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p18db8ed7678c1>.

